



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.034 DE 16 DE fevereiro DE 1.998.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre revogação de
dispositivos da Lei nº
2000/97.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados em todos os seus efeitos os parágrafos 1º e 2º do Art. 1º da Lei nº 2.000, de 09 de outubro de 1.997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 16 de fevereiro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi regis-
trada no livro próprio no 33 e
nos fls 96, 97 e publicada no me-
morial da Câmara Municipal
em 16 / 02 / 98 Absaure